INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF N.º 45.145.595/0001-01

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), em conjunto com a **KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.098.663/0001-11, com sede a Rua Mostardeiro, nº 366, sala 1502, cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, CEP 90430-000, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 15.529, de 28 de março de 2017 ("Gestora") por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora e gestora do **KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF N.º 45.145.595/0001-01 ("Fundo"), fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, composto por única classe de cotas de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores ("Resolução CVM 175").

CONSIDERANDO QUE a Administradora, em conjunto com a Gestora, deseja realizar uma nova emissão de Cotas Mezanino da Classe, conforme autorizado pelo Artigo 49, parágrafo quarto, do Regulamento do Fundo, que permite tais emissões observando-se o limite de Capital Autorizado no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

RESOLVE:

I. Aprovar a realização da nova emissão privada da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino, integrantes da Classe Única do Fundo, observados os termos e condições previstos no Anexo I ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em conjunto pela Administradora e Gestora.

São Paulo, 12 de junho de 2026.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

_____

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

TERMO DE EMISSÃO PRIVADA DA 2ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 45.145.595/0001-01

O **KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“**Fundo”) fundo de investimento, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial de classe fechada, nos termos de seu Regulamento e Anexo conforme Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução nº 175”), vem por meio deste termo comunicar, enquanto emissor, o início da Emissão Privada da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do Fundo, nominativas, escriturais, tendo como coordenador líder a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**, nos termos do Artigo 8º,inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, com as seguintes características:

A Emissão Privada da 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do **KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.145.595/0001-01, a serem emitidas nos termos do seu Regulamento/Anexo, terá as seguintes características:

a) **Nomenclatura:** Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série;

b) **Forma de colocação**: Privada, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

c) **Público-alvo:** Investidores Profissionais;

d) **Data da emissão:** Será a Data da 1ª Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série;

e) **Quantidade de Cotas:** 5.000 (cinco mil) cotas

f) **Valor unitário da Cota:** R$1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série. A partir de então, o valor das Cotas será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento/Anexo;

g) **Valor total da oferta**: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

h) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início da presente oferta;

i) **Remuneração Alvo**: CDI + 12% a.a.;

j) **Do Prazo de Duração e Carência**: A duração da subclasse segue o prazo de duração do Fundo, que é indeterminado. O resgate antecipado somente ocorrerá por meio de assembleia geral extraordinária de cotistas, com o consequente encerramento da classe;

k) **Amortização das Cotas:** As amortizações das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série serão realizadas exclusivamente por deliberação discricionária da Gestora, sempre considerando o melhor interesse do Fundo. Para tanto, a Gestora deverá comunicar à Administradora sua intenção de realizar a amortização com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data do pagamento;

l) **Procedimento para Subscrição e Integralização de Cotas**: As integralizações poderão ser efetuadas (i) em crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito; (ii) transferência eletrônica disponível; e/ou (iii) outro meio de pagamento disponível e autorizado pelo Banco Central do Brasil.

m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado;

o) **Custos de distribuição:** Não se aplica, sem esforço de vendas;

p) **Intermediária líder da Oferta:** será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Termo de Emissão e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento/Anexo.

O presente Termo de Emissão, uma vez assinado pela Instituição Administradora e Gestora, constituirá parte integrante do Regulamento/Anexo e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento/Anexo em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste termo. Todas as Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas as demais série de Cotas Subordinadas Mezanino.

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora